

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor
Dr. Mário Branco
Vogal da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º
INF/241/DA-RH/20

Data
17/11/2020

Assunto: Abertura de Procedimento Concursal – Termo Incerto

Informação:

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, introduzida pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, implicou, para além da definição de um novo mapa administrativo, a atribuição legal de novas competências às Juntas de Freguesia desta cidade;
2. Para fazer face às novas competências e dar cumprimento às atividades de natureza permanente, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
3. No dia 13 de novembro de 2020, a Assembleia de Freguesia de Alvalade aprovou o mapa de pessoal para o ano 2021;
4. Atendendo ao facto de um técnico superior, afeto ao Serviço de Serviço de Cultura e Coletividades, se encontrar em mobilidade na Agência para a Modernização Administrativa, no mapa de pessoal para o ano 2021 foi previsto um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para a substituição do referido trabalhador;
5. Torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento concursal, para a constituição de vínculo de emprego público na

Despacho

Defiro, nos termos e com os fundamentos propostos, a abertura do procedimento concursal, de forma a que o mesmo possa tramitar até à entrada em vigor do mapa de pessoal de 2021.

Submeta-se a ratificação pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia.

Assinado por: **Mário Joaquim de Sousa Freitas Gomes Branco**

Num. de Identificação: BI11897904
Data: 2020.11.17 14:42:30+00'00'



-
- modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com o objetivo de assegurar a substituição do trabalhador, enquanto a situação se mantiver;
6. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas para substituição direta ou indireta de trabalhador ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de prestar serviço;
 7. Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do citado diploma, o contrato de trabalho a termo incerto dura todo o tempo necessário para a substituição do trabalhador ausente;
 8. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, à Junta de Freguesia;
 9. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril;
 10. Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, nos procedimentos concursais destinados à constituição de vínculos de emprego público a termo pode ser aplicado, apenas, o método de seleção avaliação curricular, no entanto para além deste, considerando a importância de aferir as competências dos candidatos, afigura-se importante a realização de um método facultativo, nomeadamente a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria;
 11. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal;

12. Há urgência em iniciar o procedimento conducente à ocupação do lugar em aberto, em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no Serviço de Cultura e Coletividades, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo, sob pena de condicionar o funcionamento daquele Serviço.

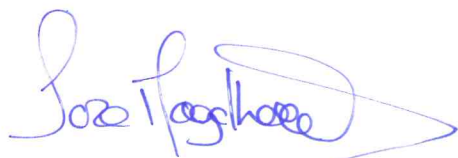
Face ao exposto propõe-se:

1. A abertura do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para a substituição do técnico superior em mobilidade no Serviço de Cultura e Coletividades, destinado a qualquer indivíduo e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis;
2. A definição da avaliação curricular e entrevista profissional de seleção como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto;
3. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:
 - Presidente: Rute Oliveira, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal efetivo: Sara Magalhães, Chefe da Divisão Administrativa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2.º Vogal efetivo: Joana Vilela, Técnica Superior;

-
- 1.º Vogal suplente: Luísa Marques, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal suplente: Paulo Cruz, Técnico Superior.

À consideração superior de V. Ex.^a

A Chefe de Divisão,



Sara Magalhães